



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
PERNAMBUCO



Lei - 313

O Prefeito do Município do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros), destinados a contribuir com o serviço Especial de Saúde Pública no Saneamento do bairro S, Vicente.

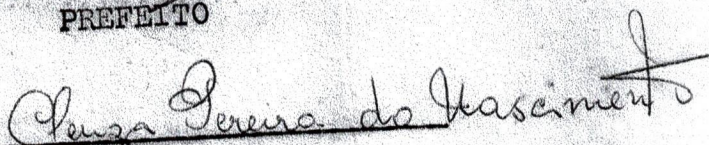
Art. 2º - A despesa decorrente da abertura do presente Crédito - correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura e receberá a seguinte classificação:
90 - Serviços de Saúde Pública e Assistência Social -
90.2 Serviço de Assistência Pública da Cidade - 4.0.0.0 -
Despesas de Capital - 4.3.0.0 - Transferências de Capital -
4.3.5.0 - Contribuições Diversas - 4.3.5.2 - Entidades Federais.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 1965



PREFEITO



SECRETÁRIO